



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Data: 26 de junho de 2025; **Horário:** 14h20min; **Local:** Reunião presencial no auditório da Reitoria do IFCE.

Convocação e Presidência: Reitor Substituto Sr. Ivam Holanda

Conselheiros (as) Presentes: Anderson Alan Coelho, Patrícia Campos Mesquita, Ítalo Lima dos Santos, Fernando Eugênio Lopes de Melo, Claudenira Cavalcante, Melo, Samoel Rodrigues da Silva, Francisco Jonathan de Sousa, Francisco Célio da Silva Santiago, Amanda de Sales Paiva, Francisco José do Nascimento, Cícero Barbosa da Silva Júnior, David Maciel da Silveira, Rossana Barros Silveira, Francisca Lúcia Sousa Aguiar, Wilton Bezerra de Fraga, Kelvio Felipe dos Santos, Mário Wedney de Lima, Luís Alex Santos de Oliveira, Francisco Edilson Teobaldo Barbosa, Tarcísio José Cavalcante Bastos.

1. **Ata da Reunião Anterior:** Os conselheiros abdicaram da leitura das atas da 83ª e 84ª reunião, que foi aprovada por unanimidade, sem alterações.

2. **Menção de Louvor:** O conselheiro Samoel fez uma menção de louvor ao trabalho realizado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, pela força tarefa responsável pela implementação da aceleração da progressão por capacitação. O conselheiro parabenizou pela dedicação e o esforço dos seguintes servidores: Adriana Sampaio Lima, Adrileide Almeida Peixoto, Anna Rosina Araujo Lavor, Antônia Edilzerina Rodrigues de Mendonça, Antônia Sampaio de Freitas Sales, Cassia Joene Sobreira de Oliveira, Claudia Queiroz Oliveira Bezerra, Danielle de Sousa Holanda Pinto Freitas, Derlânio Batista do Nascimento, Fellipe Ribeiro Pessoa Estrela, Jonnyere Marchezan Santiago do Nascimento, Jorge Luiz Chaves Bandeira, Jucelia Ferreira da Silva Costa, Julia Livia Viana Franca, Lia Fontenele Arraes, Maria Margarete Bezerra Brito, Rhavenna Magalhaes Paulino, Valdemiro Marques Vieira e Walter Oliveira de Carvalho.

3. **Nota de Pesar:** O professor Alves Neto e a conselheira Claudenira registraram o pesar pelo falecimento dos servidores: Wilebaldo Fidelix e Halenne Veríssimo do *campus* Tauá. Eles registraram também o agradecimento pelo trabalho realizado pelos servidores ao *campus*. O Prof. Solon registrou o falecimento da esposa do Prof. Régis Esmeraldo, a Sra. Leila Leite Esmeraldo.

4. **Ordem do Dia:**

4.1. **Autorização da Fundação de Apoio FAIFCE ser Fundação de Apoio as ICTS: IFAM, IFSertãoPE, UFAM, UFAC, INPA** – SEI nº 23256.006981/2025-69; Relator: Ernani. O relator falou sobre a importância destas autorizações para a FAIFCE participar de novos projetos junto às instituições e inclusão da Universidade de Roraima.

Discussão: não houve.

Votação: aprovada por unanimidade.

4.2 **Alteração de jornada de trabalho de Fabiana dos Santos Lima**

- SEI nº 23484.000510/2024-72 - Relatora: Edilzerina. A relatora explicou o motivo da solicitação de alteração vir para este conselho, ela falou sobre a instrução processual e destacou alguns pontos do processo e sobre os normativos para docentes com dedicação exclusiva.

Discussão: O conselheiro Tarcísio perguntou sobre a diferença entre o docente com DE e o sem DE. A relatora explicou ao conselheiro a diferença.

Votação: Aprovado com,16 votos favoráveis e 2 abstenções.

4.3 Parecer do CEPE sobre a criação do PROFLETRAS - SEI nº 23490.001832/2024-50. Relator: Prof. Alves Neto. O relator apresentou o histórico desta adesão, em seguida falou sobre a importância da criação deste curso no campus Tauá e para toda a rede do IFCE. Em seguida ele destacou que o IFCE campus Tauá é o segundo do nordeste a ofertar este programa, ele apresentou os docentes que ajudaram na elaboração do projeto e que atuarão no programa.

Discussão: O conselheiro Cícero parabenizou o trabalho e salientou a relevância deste programa para o IFCE, destacando o grande potencial institucional para adesão deste programas de pós-graduação. Em seguida a conselheira Claudenira ratificou a importância desta conquista para o campus, pois é um campus que atende os percentuais legais e sobre a importância dos cursos integrados e técnicos que contribuem para o desenvolvimento sustentável regional e destacou o pionerismo do campus em ter esse programa de pós graduação. O conselheiro Samoel, parabenizou pela conquista, e perguntou se tem vagas disponibilizadas para técnicos administrativos poderem cursar esse programa. Em seguida, Sra. Edilzerina parabenizou o campus pela conquista. Posteriormente, o conselheiro Fernando parabenizou o campus e destacou a importância da história de construção de um campus e dos servidores que contribuem para o crescimento de cada campus. Em seguida ele defendeu a importância dos cursos técnicos integrados para o crescimento do campus e fortalecimento dos estudantes. Em seguida a conselheira Lúcia falou sobre a mudança de tipologia dos campi avançado, que acontecerá a partir da implantação dos cursos técnicos integrados. A Sra. Socorro falou sobre a importância da formação profissional, ela falou que esta área deste mestrado é voltada para a formação de professores e que a pós-graduação tem trabalhado para trazer sempre mais oportunidades para capacitação dos técnicos administrativos, em seguida ela citou alguns exemplos de programas de pós-graduação que os taes podem participar. Ela destacou que se for permitido através do regimento interno que estes programas reservem vagas para os taes, assim será feito, mas que até o momento ainda não se tem essa resposta.

Votação: aprovada por unanimidade.

4.4 Prorrogação do nome da Auditora Interna - SEI nº 23255.003872/2025-08; Relator: Ivam Holanda. O presidente discorreu sobre o motivo da solicitação de prorrogação do nome da auditora interna Sra. Milena Mendes, em seguida ele informou que foi realizada uma consulta à CGU sobre a possibilidade desta prorrogação, em virtude da auditora ainda ter algumas atividades a serem concluídas.

Discussão: O conselheiro Samoel parabenizou pelo trabalho exercido pela auditora e a equipe. Em seguida ele perguntou sobre o processo de transição, como ele acontece e quais os requisitos específicos para escolha da pessoa que vai assumir a auditoria. O presidente informou que sobre o nome da próxima pessoa, virá em uma reunião posterior. Em seguida Sra. Milena, falou que foi feito o plano de transição que visou dar continuidade aos projetos que estão em andamento. Em seguida ela falou sobre alguns projetos que foram criados e estão sendo realizados. Ela falou sobre os critérios que estão previstos no regimento interno da auditoria,

assim como os critérios da CGU. Em seguida o conselheiro Mário falou sobre as recomendações que foram sugeridas ao campus Aracati, e falou sobre a importância de atendimento das recomendações. Em seguida elogiou o trabalho feito pela auditoria e sobre a organização e maturidade do IFCE, que alcançou estes níveis devido o trabalho da auditoria.

Votação: aprovada por unanimidade.

4.5 - Parecer do CEPE sobre a criação do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *campus* Horizonte - SEI nº 23823.001250/2023-83 - Relator: Sr. Mário Wilson. O relator falou sobre o histórico do processo de criação do curso e sobre a importância deste curso para a região.

Discussão: O conselheiro Samoel parabenizou pela criação do PPC e perguntou sobre o turno que o curso será ofertado, como será a definição da sistemática de oferta entre os diferentes turnos. O relator informou que a previsão da oferta em três turnos é com o objetivo de não precisar estar atualizando o projeto pedagógico com frequência, e a gestão irá selecionar os critérios para qual turno será ofertado.

Votação: aprovado por unanimidade.

4.6 - Regulamento dos procedimentos para identificação, acompanhamento e realização do plano educacional individualizado de acessibilidade curricular - PEI-AC - SEI nº 23255.007456/2023-17 - Reladoras: Sras. Amanda e Cristiane. A relatora Sra. Cristiane apresentou as alterações que a comissão avaliou, falou também os integrantes dos NAPNES também contribuíram para a atualização deste documento. Em seguida Sra. Amanda apresentou os pontos que foram modificados.

Discussão: O conselheiro Samoel destacou os seguintes pontos: 1. Atualizar o previsto no Art. 5º e nos seus parágrafos, perpassando os seguintes aspectos: a) exigir laudo médico especificamente para os casos de Transtorno Específico da Aprendizagem (com prejuízo na leitura, escrita ou matemática), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), dentre outras condições limitantes da aprendizagem, de modo a comprovar a NEE e orientar os profissionais em relação às adaptações a serem realizadas; e b) explicitar como deve ser o processo de formalização da solicitação para estes casos em que o laudo médico passa a ser exigido. Quem formaliza? A quem a demanda deve ser encaminhada? Como o setor responsável deve proceder? 2. Inserir, como parágrafos do Art. 9º: a) o responsável por demandar à Direção Geral a formalização do CAEE. Sugere-se que o NAPNE seja o responsável por demandar a criação do CAEE à Direção Geral; b) o representante que será o responsável pela coordenação dos trabalhos do CAEE. Sugere-se que seja a Coordenação do Curso. 3. Incluir, no Art. 23 da minuta, a sistemática de oferta das capacitações, com periodicidade anual. Incluir, ainda, que a participação será obrigatória para todos os servidores (docentes e técnicos administrativos), visto que a efetivação de uma educação inclusiva, de fato, perpassa todos aqueles que fazem a instituição. 4. Detalhar, no Art. 25, de forma explícita, que a coordenação do curso será a responsável pelo arquivamento de toda a documentação do PEI-AC. Explicitar qual o local (no SEI? no drive da coordenação? em pasta física?) e a forma de arquivamento (digital ou impressa) das documentações. Definir, ainda, quem é o responsável pelo envio das documentações à Coordenação do Curso. 5. Atualizar, no Art. 32, o conceito de Acessibilidades Curriculares de Grande Porte. Quais instâncias superiores citadas? São necessariamente vinculadas ao ensino? Se são de caráter técnico político-administrativo, penso que perpassam todas as áreas, para além do ensino. 6. Ajustar, no Art.26 § 4º, que a comprovação a comprovação deve ser a apresentação do PEI, com o parecer final do professor, e uma listagem com o registro dos

atendimentos. Apenas a comprovação do horário disponibilizado não comprova que houve atendimento. A apresentação do horário deve ser apresentada no PIT. No RIT, por sua vez, as comprovações supracitadas. 7. Incluir, no art. 46 e nos seus parágrafos, como a instituição deve proceder nas situações excepcionais em que o estudante e sua família insistirem na certificação regular, mesmo após ser verificado que o estudante não alcançou as competências e habilidades mínimas previstas no perfil profissional de conclusão do curso. Não há esta previsão na minuta do regulamento. 8. Delimitar, no Art. 51, a instância responsável pela análise e deliberação sobre a solicitação de reorientação formativa, com os respectivos prazos para análise e procedimento de matrícula no curso de destino. Sugere-se que a análise seja pela gestão máxima de ensino, ouvido o CAEE. 9. Delimitar, no Art. 52, a instância responsável pela análise e deliberação sobre a solicitação de prorrogação do tempo de curso, com os respectivos prazos para análise e procedimentos a serem adotados para o atendimento da solicitação. Sugere-se que a análise seja pelo CAEE, instância que inclui a Coordenação do curso, com anuência da gestão máxima de ensino do Campus. 10. Especificar, no Art. 52, a instância responsável pela análise e deliberação sobre a solicitação de prorrogação do tempo de curso e prazo para análise, matrícula em menos de 12 créditos. Sugiro ser a gestão máxima de ensino do Campus. 11. Avaliar, junto a CGSA da Proen, como será a operacionalização da prorrogação do tempo de curso prevista no Art. 52, de modo que não ocorra prejuízo no índice de rendimento acadêmico do estudante com NEE. 12. Atualizar o anexo V, observados os seguintes aspectos: a) Excluir a palavra “modelo” do título do anexo, visto que após a aprovação não se tratará de um modelo, mas da versão final de um instrumental. Assim, sugere-se que título do anexo seja: “instrumental multiprofissional da assistência estudantil para acolhimento ao estudante com necessidades específicas”; e b) Avaliar, de forma conjunta com a DAE e com os profissionais do cargo de psicologia, se a avaliação de cada aspecto previsto no instrumental a ser preenchido para tais profissionais demanda aplicação de psicológicos, o que poderia fugir ao que compete ao psicólogo escolar que atua na assistência estudantil. Ademais, caso haja a necessidade de testes psicológicos, poderá haver implicações financeiras aos campi. 13. Atualizar o anexo VI, observados os seguintes aspectos: a) Excluir a palavra “pedagógico” do título do anexo, visto que instrumental não trata apenas de aspectos pedagógicos. Ademais, o instrumental deve ser preenchido pelo CAEE, que abrange profissionais diversos. Assim, sugere-se o seguinte título para o anexo VI: “Instrumental para acolhimento ao estudante com necessidades específicas - CAEE/IFCE”; e b) Excluir do instrumental a seção intitulada de “levantamento pedagógico inicial”, pois tais informações já foram levantadas pelo NAPNE no acolhimento inicial, em instrumento específico. Sendo assim, as mesmas informações serão repetidas entre os diferentes instrumentos. 14. Avaliar a possibilidade de aglutinar os anexos V e VI na forma de um único instrumental, de modo a evitar o excesso de instrumentais e de informações repetidas. 15. Atualizar o anexo VII, de modo a exigir a assinatura do representante da CTP e da assistência estudantil que integram o CAEE. Da forma como consta na minuta, a assinatura seria dos coordenadores dos setores e não necessariamente dos representantes de tais setores no CAEE. Sugere-se, portanto, a seguinte redação: a) Assinatura do(a) representante da CTP no CAEE b) Assinatura dos(as) representantes da Assistência Estudantil no CAEE. Os presentes discutiram sobre a questão de solicitação do laudo. O conselheiro Kelvio parabenizou pela construção do documento e falou sobre a importância de capacitação das equipes dos campi. Em seguida, ele falou sobre a necessidade de acrescentar o perfil do docente AEE. A relatora Cristiane falou que já está sendo conversado entre as pró-reitorias para criação deste código de vaga, para que seja inserido este perfil docente. O conselheiro David Maciel falou sobre a sua experiência enquanto aluno com necessidades especiais e perguntou como

poderia ser realizado uma capacitação com os docentes para que eles estejam atentos aos alunos com necessidades especiais. A Sra. Cristiane falou sobre uma capacitação que foi realizada com docentes e discentes do campus Fortaleza, mas que essa acessibilidade curricular é algo desafiante dentro dos campi. Em seguida, ela falou sobre a resolução que está em vigor para que ele possa entrar em contato com os responsáveis nos campi, para que este regulamento possa ser seguido de acordo com as necessidades dos discentes. As alterações propostas pelo conselheiro foram enviadas aos relatores para inserção.

Votação: aprovado por unanimidade com alterações.

4.7 - Parecer do CEPE sobre o regulamento dos cursos de formação inicial e continuada - SEI nº 23255.007496/2024-31 - Reladoras: Patrícia Fernandes e Flávia Plutarco. A relatora falou sobre a necessidade que algumas pautas possuem de ter um tempo maior para discussão. Em seguida a relatora fez um breve histórico sobre a comissão que trabalhou neste documento, sobre as reuniões, as pesquisas que foram realizadas para que a legislação estivesse atualizada neste documento. Ela falou que o documento após passar pela comissão foi posto em consulta pública. Posteriormente, passou a palavra para Sra. Flávia que discorreu também sobre alguns pontos relevantes do regulamento. Após apresentação do documento, abriu-se para discussão.

Discussão: A Sra. Socorro Braun salientou a necessidade de inserir a pós-graduação na extensão, em seguida ela falou sobre a experiência de alguns projetos da pós graduação que possuem essas particularidades. O conselheiro Célio parabenizou pelo documento, em seguida ele falou sobre a importância dos TAES poderem ministrar algumas aulas, como voluntário por exemplo. Em seguida passou a palavra para o conselheiro Samoel realizou as seguintes contribuições: 1. Incluir no Art. 29, nos seus parágrafos, a diferença entre alteração e atualização de PPC. O manual de elaboração de PPCs dos cursos Técnicos e de graduação do IFCE já traz essas diferenças. 2. Avaliar, junto ao Departamento Técnico-Pedagógico (DTP) da Proen, se cabe à CTP atuar nesta ação, observadas as atribuições das CTPs. 3. Atualizar o art. 66 de modo a constar que o encerramento do curso também será após a conclusão do curso, além de citar a evasão escolar. Ademais, avaliar, junto ao Departamento Técnico-Pedagógico (DTP) da Proen, se cabe à CTP atuar nesta ação, observadas as atribuições das CTPs. 4. Atualizar o "Capítulo IX: do cancelamento de inscrição e matrícula" para duas seções, abordando os aspectos voltados à inscrição, à pré-matrícula, à matrícula e à evasão escolar de modo a alinhar aos conceitos previstos no Regulamento de Organização Didática (ROD) e no Plano para Permanência e Êxito (PPE). 5. Atualizar os números dos artigos subsequentes, caso as seções anteriores sejam acatadas. 6. 1. Atualizar o Art. 67 da minuta de modo a deixar a redação mais clara. Não entendi de que trata esse artigo. O que seria a complementação da carga horária regular de ensino? Por que não pode ser contabilizada como extensão? 7. Atualizar o Art. 72 para unificar as nomenclaturas utilizada durante o texto, visto que os proponentes não necessariamente são docentes. As alterações propostas pelo conselheiro foram enviadas aos relatores para inserção.

Votação: aprovado por unanimidade com alterações.

4.8 - Parecer do CEPE sobre a criação do curso de Especialização em Gestão Escolar - SEI nº 23255.001133/2024-92- Relatora: Andréa Rodrigues. A relatora contextualizou o curso, discorreu sobre as informações gerais do curso, falando sobre carga horária e disciplinas. Discussão: O conselheiro Mário perguntou se existe a possibilidade de inclusão de outras atividades para a conclusão do curso e não somente o TCC. O conselheiro Kelvio perguntou se poderia ser pensado outras formas de entrada. A relator informou que por se tratar de uma adesão algumas

adequações não podem ser realizadas, mas que o que pode ser alterado a comissão irá alterar.

Discussão: não houve.

Votação: aprovada por unanimidade.

4.9 - **Ampliação do Conselho Curador do Memorial do IFCE** - SEI nº 23255.001932/2024-69 - Relator: Solon. O relator discorreu sobre o histórico de elaboração do projeto para criação e atuação do Memorial do IFCE. Em seguida ele apresentou uma justificativa para ampliação deste conselho, apresentando a nova estrutura do conselho.

Discussão: não houve.

Votação: aprovada por unanimidade.

4.10 - **Nome da Biblioteca do Memorial do IFCE** - SEI nº 23255.004666/2025-15 - Relator: Solon. O relator apresentou a justificativa para esta nomeação e salientou a importância deste nome para a instituição. Falou sobre o trabalho exercido pela professora Gina Maria Porto, e sobre a imensa contribuição desta docente para o IFCE.

Discussão: O conselheiro Fernando parabenizou pelo resgate da história do IFCE e citou o exemplo da servidora Socorrinha que foi uma pessoa que trabalhou com afinco no IFCE. A conselheira Lúcia destacou o trabalho exemplar exercido pelo Prof. Solon e falou sobre a importância do projeto de imersão que ele realiza e parabenizou pelo resgate histórico que o Prof. Solón realiza. O conselheiro Cícero ressaltou a importância da valorização das pessoas que estão entre nós, exercendo um excelente trabalho e sobre a importância de valorizar a história da instituição, em seguida ele citou os exemplos de servidores que atuaram no campus Cedro.

Votação: aprovada por unanimidade.

Informes do Colegiado: Não houve.

Encerramento: Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a colaboração de todos e encerrou a reunião às 18h:20min. Para constar, eu, Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, secretariando os trabalhos, lavrei esta ata, que, depois de aprovada, será assinada por mim e pelo presidente substituto.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos

Ivam Holanda de Sousa
Presidente Substituto do CONSUP



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 28/08/2025, às 15:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Presidente do Conselho Superior Substituto(a)**, em 28/08/2025, às 16:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7580496** e o código CRC **AF6DF946**.
